



Atendimento de Ocorrência Policial pela PMPR Envolvendo Pessoa com TEA

Police Response by the Paraná Military Police (PMPR) to Incidents Involving Individuals with Autism Spectrum Disorder (ASD)

Edison Pereira Sant'Ana

Polícia Militar do Paraná

Denilson Christyan de Andrade

Polícia Militar do Paraná

Resumo: Em ocorrências envolvendo a Polícia Militar do Paraná (PMPR) e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a abordagem precisa ser sensível e cuidadosa devido às particularidades desse público. É essencial que os policiais estejam capacitados para reconhecer sinais de TEA e ajam com empatia e compreensão. Estratégias como comunicação clara, controle de estímulos sensoriais e compreensão de comportamentos atípicos são cruciais para garantir segurança e bem-estar de todos os envolvidos. Ademais, a articulação com profissionais de saúde mental é recomendada para um desfecho seguro e respeitoso. O presente artigo apresenta uma revisão teórica sobre o TEA, discute o tratamento jurídico e ético da pessoa autista e analisa a importância da capacitação da PMPR para o atendimento adequado a pessoas com TEA.

Palavras-chave: Polícia Militar; autismo; inclusão; direitos humanos; atendimento policial.

Abstract: In incidents involving the Military Police of Paraná (PMPR) and individuals with Autism Spectrum Disorder (ASD), the approach must be sensitive and careful due to the particularities of these individuals. It is essential that police officers are trained to recognize signs of ASD and act with empathy and understanding. Strategies such as clear communication, control of sensory stimuli, and understanding atypical behaviors are crucial to ensure the safety and well-being of all involved. Furthermore, coordination with mental health professionals is recommended for a safe and respectful outcome. This paper presents a theoretical review on ASD, discusses legal and ethical aspects, and analyzes the importance of PMPR training for proper handling of incidents involving people with ASD.

Keywords: Military Police; autism; inclusion; human rights; police response.

INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é caracterizado por déficits na comunicação verbal e não verbal, dificuldades nas interações sociais e sensibilidade a estímulos sensoriais, como luz, som, toque e cheiros (Silva, 2022). Apesar do avanço das discussões sobre o autismo em crianças, ainda há lacunas significativas no debate sobre adultos autistas e suas interações com instituições públicas, especialmente com as forças policiais.

Casos internacionais e nacionais demonstram que a falta de preparo das autoridades pode gerar consequências graves. O episódio envolvendo Jonty Bravery, jovem britânico com TEA, e situações similares vividas por adultos autistas no Brasil, revelam a ausência de compreensão das particularidades do transtorno nas decisões institucionais e judiciais.

Assim, o presente estudo busca refletir sobre o atendimento policial a pessoas com TEA no âmbito da Polícia Militar do Paraná (PMPR), destacando a necessidade de treinamento específico, empatia e protocolos adequados que garantam o respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa com deficiência.

REVISÃO DA LITERATURA

Aspectos Históricos e Conceituais do TEA

O autismo foi inicialmente descrito por Leo Kanner em 1943 como um “distúrbio autístico do contato afetivo”, marcado pela dificuldade nas relações interpessoais e comportamentos estereotipados. Ao longo das décadas, o conceito evoluiu, sendo incorporado ao Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) em 1980. Hoje, o TEA é entendido como um espectro, com diferentes níveis de suporte e manifestações (Klin, 2006; Cavalheira *et al.*, 2004).

Abordagens Sociais e Políticas do Autismo

De acordo com McGuire (2016), o autismo é muitas vezes tratado sob uma ótica de normalização, na qual o corpo autista é visto como alvo de correção. Essa visão, amparada pela biopolítica foucaultiana, coloca as pessoas autistas sob constante vigilância social e institucional. Complementarmente, Bourdieu (2002) aborda a violência simbólica exercida sobre minorias, que se manifesta na imposição de normas culturais e linguísticas que excluem aqueles que fogem ao padrão.

O Tratamento Jurídico da Pessoa Autista

A legislação brasileira, por meio da Lei nº 13.146/2015 — o Estatuto da Pessoa com Deficiência —, reconhece as pessoas com TEA como pessoas com deficiência, garantindo-lhes direitos fundamentais. O artigo 85 prevê medidas de curatela e alternativas à prisão, considerando as necessidades específicas desse público. Assim, o ordenamento jurídico brasileiro admite respostas punitivas diferenciadas e humanizadas para pessoas com deficiência que cometem infrações, conforme orienta a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006).

METODOLOGIA

O estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa e bibliográfica, com base em autores clássicos e contemporâneos sobre autismo, direitos humanos

e políticas públicas. A pesquisa qualitativa permite compreender significados e atitudes, e é adequada para temas que envolvem subjetividade e comportamento humano (Minayo, 2009; Creswell, 2007). A revisão de literatura foi realizada com base em obras e artigos disponíveis em bases acadêmicas, priorizando fontes entre 2000 e 2024.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da literatura aponta a urgência de capacitar a PMPR para lidar com pessoas com TEA. O desconhecimento sobre o transtorno pode levar à interpretação equivocada de comportamentos autistas como resistência, agressividade ou desobediência. Situações de crise sensorial ou comunicação limitada exigem uma postura empática, calma e previsível dos agentes policiais.

A implantação de protocolos específicos, bem como a inclusão de disciplinas sobre neurodiversidade nos cursos de formação policial, são medidas que podem minimizar riscos e promover atendimentos humanizados. A parceria entre segurança pública e profissionais da saúde mental é fundamental para desenvolver práticas seguras e éticas no atendimento a pessoas com TEA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo evidenciou a necessidade de aprimoramento das políticas institucionais da PMPR no que tange ao atendimento de pessoas com TEA. A ausência de formação específica pode gerar violações de direitos e agravar situações de vulnerabilidade. Recomenda-se a criação de protocolos de atendimento, capacitação continuada e integração entre órgãos de segurança e saúde mental. A construção de uma polícia mais inclusiva passa pelo reconhecimento das diferenças e pela valorização da dignidade humana.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CAVALHEIRA, Gianna; VERGANI, Naja; BRUNONI, Décio. **Genética do autismo**. Revista Brasileira de Psiquiatria, v. 26, n. 4, p. 270–272, 2004.

COLAGUORI, Claudio. **Symbolic violence and the violation of human rights: Continuing the sociological critique of domination**. International Journal of Criminology and Sociological Theory, v. 3, n. 2, 2010.

CRESWELL, John W. **Qualitative inquiry and research design: Choosing among five approaches**. Thousand Oaks: Sage, 2007.

- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- KLIN, Ami. **Autismo e síndrome de Asperger: uma visão geral**. Revista Brasileira de Psiquiatria, v. 28, p. 5–11, 2006.
- LEITE, F. P. A.; RIBEIRO, L. L. G.; COSTA FILHO, W. M. **Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência**. São Paulo: Saraiva, 2016.
- LIMA, K. E. C.; VASCONCELLOS, S. D. **Análise da metodologia de ensino de ciências nas escolas da rede municipal de Recife**. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 14, p. 397–412, 2006.
- MCGUIRE, Anne. **Representing autism: A sociological examination of autism advocacy**. Atlantis: Critical Studies in Gender, Culture & Social Justice, v. 35, n. 2, p. 62–71, 2012.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 2009.
- VASCONCELLOS, M. J. E. **Pensamento sistêmico: novo paradigma da ciência**. 7. ed. Campinas: Papirus, 2006.